



Prefeitura de
Russas



SERVÍÇO DE ILUMINAÇÃO

Junto aos autos PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA MOBIL-MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA referente ao PREGÃO ELETRONICO N. 003.09.11.2022-DEMUTRAN.

Data: 21 de novembro de 2022.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br

Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2022.

À

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.09.11.2022-DEMUTRAN



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO – DEMUTRAN.

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas e documentação de habilitação para o Edital acima citado:

1. Acerca DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, temos:

“ 4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A proposta de Preços de acordo com o modelo fornecido através do sistema: A proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, papel timbrado, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.”

“4.2.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.”

QUESTIONA-SE:

a) Entendemos que a licitante primeiramente deverá preencher em campo próprio do sistema, sua proposta de preço inicial, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREÇO (modelo ANEXO II do edital), em formato de arquivo com as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

**2. Sobre a definição Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote, temos:**

No preâmbulo, temos que o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO é MENOR PREÇO POR LOTE**

No Item **"1. DO OBJETO"**, subitens 1.2, 1.3 e 1.4.1:

"1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse."

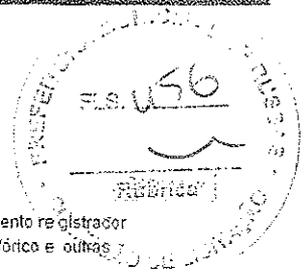
"1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto."

"1.4.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública"

No Item **"9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA"**, subitem 9.1.3:

"9.1.3. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo VI), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item/lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É OBRIGATÓRIO QUE A PROPOSTA ADEQUADA TENHA REDUÇÃO PROPORCIONAL EM TODOS OS ITENS. NÃO SERÁ ACEITA REDUÇÃO APENAS EM DETERMINADOS ITENS. A REDUÇÃO DA PROPOSTA SERÁ PROPORCIONAL PARA TODOS OS ITENS."

No portal LICITACOES-E, temos a tela da proposta com um ÚNICO CAMPO a ser preenchido, conforme segue:



Oferecer propostas

Lote [nº 1] ▾

Resumo do lote Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de equipamento registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de equipamento registrador eletrônico de avanço semafórico e outras infrações de trânsito, de interesse do Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário DEIMUTRAN.

Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME-EPP/COOP

Valor total do lote (R\$) 0,00

Descrição/Observações [Opcional - Conforme instrumento convocatório]

Caracteres restantes: 3800

E que o LOTE tem 2 itens:

Itens do lote da licitação

Licitação [nº 973336] e Lote [nº 1]

Lista de itens ▾

Copiar CSV Excel PDF

10 ▾ resultados por página

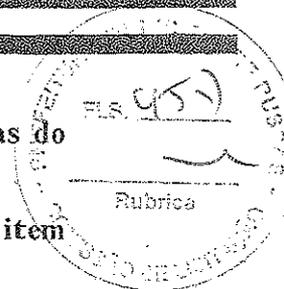
Pesquisar

Item ▾	Descrição	Quantidade ▾	Mercadoria
1	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) FAIXAS DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRONICOS DE VELOCIDADE (RADAR FIXO), COM SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP).	18	EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS DE REDE
2	LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) FAIXAS DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRONICOS DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP).	20	EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS DE REDE

QUESTIONA-SE:

a) Entendemos que o referido processo licitatório será por LOTE ÚNICO, composto por 2(dois) itens em conformidade com o "ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA". Nosso entendimento está correto? Favor esclarecer caso contrário.

b) Caso correto o item anterior, entendemos que na apresentação da proposta, a licitante deverá preencher em campo único do sistema a descrição do objeto a ser executado e valor global proposto dos serviços. Nosso entendimento está correto? Favor esclarecer caso contrário.



3. Acerca do envio da documentação complementar referente as características do material ofertado:

No item “7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.” Sub item 7.8 temos:

“7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta”

QUESTIONA-SE:

a) Entendemos que o envio das características do material ofertado somente será feito pela Licitante vencedora, após devidamente comunicado pela Pregoeira e posterior ao envio da Proposta Final (modelo de proposta anexo VI), respeitando o prazo de 24(vinte e quatro) horas após o envio da solicitação. Nosso entendimento está correto? favor esclarecer caso contrário.

4. Acerca DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

No Item “5. DA PROPOSTA DE PREÇOS “subitem 5.3.5 temos:

“5.3.5. Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.”

No Item “7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA” subitem 7.1 e 7.2 temos:

“7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.”

“ 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.”

a) Solicitamos o envio da Planilha de Composição referente ao Orçamento Estimado, para que tenhamos parâmetro acerca da aceitabilidade das propostas, de acordo com o disposto no item 5.1.b do edital em tela e em consonância com o Art. 7º, parágrafo 2º., inciso II da Lei 8.666/93, transcrito a seguir:

"Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

...

§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

...

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;"



Por fim, vale ressaltar que as respostas aos questionamentos acima são de vital importância para a elaboração das Propostas e dos Custos, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As respostas a estes questionamentos poderão ser encaminhadas através de nosso e-mail: salatecnica@mobitbrasil.com.br.

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.

Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra

Representante Legal - R.G. 2003002206701

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº

16.383.848/0001-87